



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** para dar incentivo a dois (2) grupos folclóricos do município, conforme discriminação abaixo:

13 392 0089 2.092 - Incentivo aos Grupos Folclóricos	R\$
30000000-DESPESA CORRENTES	300.000,00
44000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
33.90.42.00 - AUXILIO	300.000,00
TOTAL	300.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros para a cobertura do referido crédito, são os previstos no Artigo 43, Parágrafo 1º, III da Lei Federal 4.430/64, conforme discriminação abaixo:

1339200891.002 - Reforma e Ampliação da Casa da Cultura	R\$
4000000 - DESPESA DE CAPITAL	300.000,00
4400000 - INVESTIMENTOS	300.000,00
449051.00 - Obras e Instalações	300.000,00
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	300.000,00
TOTAL	300.000,00

ARTIGO 2º – O crédito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará,
aos 30 dias do mês de março de 2022.


ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 30 de março de 2022.


FREDERICO FEITOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. Nº.001/2021